

ACÓRDÃO N. 3.571 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.725 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092011510000295-8). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não representa confisco a penalidade aplicada na forma da lei. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. No lançamento por homologação, identificada a falta de pagamento do imposto, parcial ou total, sem que se caracterize fraude, dolo ou simulação, a regra a ser aplicada para contagem do prazo decadencial será a contida no art. 173, inciso I do CTN. Prejudicial de mérito rejeitada por maioria de votos.

4. O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada. 5. Deixar de estornar, em hipótese legalmente prevista, o crédito do imposto recebido em decorrência da entrada de mercadoria no estabelecimento, constitui infração à legislação e sujeita o contribuinte à penalidade legal, independente do recolhimento do imposto devido. 6. Não cabe a este Tribunal a redução de penalidade aplicada de acordo com os ditames legais. 7. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/11/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 27/11/2013. ACÓRDÃO N. 3.570 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.723 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092011510000295-8). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que excluiu, após diligência, valores considerados indevidamente na atuação. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/11/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 27/11/2013.

ACÓRDÃO N. 3.569 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.655 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012005510009559-3). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Escorreita a decisão singular que após diligência declarou nulo o AINF, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando restar comprovado que o levantamento fiscal apresenta falhas técnicas e metodologia inadequada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/11/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 27/11/2013.

ACÓRDÃO N. 3.568 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.653 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012005510009557-7). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Escorreita a decisão singular que após diligência declarou nulo o AINF, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando restar comprovado que o levantamento fiscal apresenta falhas técnicas e metodologia inadequada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/11/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 27/11/2013.

PORTARIA N.1229 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625365

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada através da Portaria n. 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n. 31.857, de 17/02/2011; Considerando os termos do processo n.002012730004888-0, da Corregedoria Fazendária/COFAZ e; Considerando o disposto no artigo 199, da Lei Estadual n. 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar os fatos relativos a possíveis irregularidades na inscrição em dívida ativa de débito, do período 07/2000, referente ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

II - DESIGNAR os servidores JOSE ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 2007967/ 3 e ANA CRISTINA VIANA ABREU, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5097223/ 1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do processo acima, utilizando-se de todos os elementos de prova em direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos.

III - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

EM 03/12/2013
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Subsecretário da Administração Tributária
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625369

PORTARIA Nº 1700 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ÉRICA ARRUDA SOUZA MARTINS Identificação Funcional nº 05138094/1, JOÃO BARBOSA DE SOUSA, Identificação Funcional nº 0362881/2 e PAULO FERNANDO SOUZA RODRIGUES, Identificação Funcional nº 05132576/1, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para Levantamento dos Bens Patrimoniais existentes na CERAT/Paragominas, com intuito de comprovar a quantidade e a conservação dos materiais permanentes existentes por ocasião do encerramento de exercício/2013.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maria da Conceição de Souza Leal
Diretora Fazendária, em exercício

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625372

PORTARIA Nº 1701 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCIMERE TEIXEIRA DA SILVA MELLO Identificação Funcional nº 03250288/1, RAIMUNDA EDNA ANDRADE DOS ANJOS, Identificação Funcional nº 00047643/1 e TELIANA DE NAZARÉ RAMOS PENA, Identificação Funcional nº 03249360/1, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para Levantamento dos Bens Patrimoniais existentes na CERAT/Belém, com intuito de comprovar a quantidade e a conservação dos materiais permanentes existentes por ocasião do encerramento de exercício/2013.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria da Conceição de Souza Leal
Diretora Fazendária, em exercício

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625377

PORTARIA: 1706

Objetivo: conduzir carro oficial

Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Vila do Conde/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00004103011/RAIMUNDO ALCEU DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/12/2013 a 31/12/2013<br

Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625395

PORTARIA: 1705

Objetivo: CONDUZIR VEICULO OFICIAL

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Vila do Conde-Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0200745203/BENEDITO MEDEIROS BRAGA (MOTORISTA) / 5.0 diárias (Completa) / de 03/12/2013 a 30/12/2013<br

Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625398

PORTARIA: 1702

Objetivo: conduzir carro oficial

Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Vila do Conde/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0000410301/RAIMUNDO ALCEU DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA (MOTORISTA) / 5.0 diárias (Completa) / de 02/12/2013 a 27/12/2013<br

Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625344

PORTARIA Nº 1696 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL TADEU FIGUEIREDO Identificação Funcional nº 5151902/1, RAIMUNDA DO SOCORRO DE CASTRO, Identificação Funcional nº 5120969/1 e MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO, Identificação Funcional nº 3251527/1, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para Levantamento dos Bens Patrimoniais existentes na CEEAT/Grandes Contribuintes, com intuito de comprovar a quantidade e a conservação dos materiais permanentes existentes por ocasião do encerramento de exercício/2013.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria da Conceição de Souza Leal
Diretora Fazendária, em exercício

PORTARIA N. 1323 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625348

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada através da Portaria n. 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n. 31.857, de 17/02/2011; Considerando os termos do processo n. 002013730022264-0, da Corregedoria Fazendária/COFAZ e;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor desta Secretaria de Fazenda, Identificação Funcional n. 05413370/1, pelo cometimento, em tese, de conduta administrativa irregular, de haver se referido a outro servidor desta Secretaria de modo ofensivo, conforme previsão do artigo 178, inciso XI da Lei n. 5.810/94.

II- DESIGNAR os servidores CARLOS SIDNEY CARVALHO DE OLIVEIRA, Administrador, identificação funcional n. 6007686/2, ADMILSON DA SILVA ELLERES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5570166/ 1, e JOAQUIM TARRIO DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5573440/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do processo acima, utilizando-se de todos os elementos de prova em direito admitidos, objetivando o esclarecimento dos fatos, bem como garantir o exercício pleno dos princípios do contraditório e ampla defesa.

III- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação.

IV - TORNAR SEM EFEITO as portarias de n. 1070, de 24/09/2013, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, nº 32.491, de 30/09/2013 e de n. 1119, de 15/10/2013, publicada no Diário oficial do Estado n. 32.505, de 21/10/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

EM, 03/12/2013

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Subsecretário da Administração Tributária
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625353

PORTARIA Nº 1697 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO Identificação Funcional nº 46523/1, SEBASTIANA CARDOSO PANTOJA, Identificação Funcional nº 3247708/1 e JOÃO BATISTA PENA DOS SANTOS, Identificação Funcional nº 5081505/1, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para Levantamento dos Bens Patrimoniais existentes na CERAT/Abaetetuba, com intuito de comprovar a quantidade e a conservação dos materiais permanentes existentes por ocasião do encerramento de exercício/2013.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria da Conceição de Souza Leal
Diretora Fazendária, em exercício

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625357

PORTARIA Nº 1698 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores IVÃ DA SILVA PANTOJA Identificação Funcional nº 0514431001, JAKUES LOPES DA CUNHA, Identificação Funcional nº 0512855201 e LAUREMIR PAMPLONA MARTINS Identificação Funcional nº 0005037701, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para Levantamento dos Bens Patrimoniais existentes na CECOMT/ Serra do Cachimbo, com intuito de comprovar a quantidade e a conservação dos materiais permanentes existentes por ocasião do encerramento de exercício/2013.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria da Conceição de Souza Leal
Diretora Fazendária, em exercício

PORTARIA N.1322 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625358

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada através da Portaria n. 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n. 31.857, de 17/02/2011; Considerando os termos do processo n.002012730015823-5, da Corregedoria Fazendária/COFAZ e;

Considerando o disposto no artigo 199, da Lei Estadual n. 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar os fatos citados no Ofício n. 171/2012- MP-PJCCOT, oriundo do Ministério Público Estadual, o qual noticia o envolvimento de servidores da SEFA em fraude fiscal, em tese, empreendida por meio de documentos fiscais inidôneos, utilizados por empresa obrigada a emissão de nota fiscal eletrônica.

II - DESIGNAR os servidores JORGE DIAS RAMOS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.5333296/2 e MARIA AMELIA RODRIGUES MORGADO, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5097398/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do processo acima, utilizando-se de todos os elementos de prova em direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos.

III - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

EM 03/12/2013

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Subsecretário da Administração Tributária

CONTINUA NO CADERNO 4